DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.00 ? PODER EXECUTIVO
02.012 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E POL?ICA AMBIENTAL
02.012.020.122.0041.2071 ? Manuten?o do Gabinete da Sec. Agricultura
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros -P. J. - Fonte 0.1.5.....R$ 160.000,00
S O M A..... ?..R$ 160.000,00

T O T A L ..... ?..R$ 160.000,00

Art. 3 ª - Art. 2 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320/64, a redu?o parcial da seguinte dota?o.

02.00 ? PODER EXECUTIVO
02.012 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E POL?ICA AMBIENTAL.....
02.012.020.601.0041.1013 ? Aquisi?o de Patrulha Agr?ola e Equip. Pesados

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.52.0000 ? Equipamentos e Mat. Perm. - Fonte 0.1.505.....R$ 160.000,00
S o m a ?.....R$ 160.000,00

T O T A L ?.....R$ 160.000,00

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 12 de mar? de 2010.